

Cartilha do CRAS



Prefeitura Municipal de Matelândia
Proteção Social Básica - PSB
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Caro Usuário

Esta Cartilha é um importante instrumento de acesso as Políticas Públicas de Assistência Social. Aqui você encontrará as orientações necessárias para utilização de qualquer programa, projeto ou serviço do Governo Federal e Municipal, ofertados pelos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

O que é o CRAS?

CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens.

O que o Cras oferece:

No CRAS você pode fazer cadastro em programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, e ter acesso a benefícios sociais que auxiliam na manutenção de condições dignas de vida.

Além disso, é função do CRAS a oferta pública do trabalho social com famílias, a gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica, o conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas.

1. Serviços Socioassistenciais:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As famílias que necessitarem de acompanhamento social pelo PAIF.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

Todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos visam desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunizando o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Os CRAS serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – São :

- Serviço de Convivência para Idosos;
- Integração jovem;
- Programa de Proteção e Promoção a Família- PROFAM.

c) Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF.

É um serviço socioassistencial que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais. Atende famílias com idosos ou pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e, quando necessário, desenvolve ações no domicílio. Atende ainda famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que não estão cumprindo os compromissos assumidos no momento da adesão ao PBF.

2) Benefícios Eventuais

São ofertas temporárias às pessoas e famílias, que estão , que estão passando por situações de privação causadas pela falta de acesso a:

- Alimentação;
- Documentação pessoal;
- Passagem interestadual e intermunicipal;
- Foto para documentos;
- Outras necessidades identificadas que minimizem riscos sociais e promovam a autonomia da pessoa e/ou família.

3) Transporte Interestadual para o idoso – Carteira do Idoso

É um documento que permite a gratuidade de vagas ou o desconto de 50%, no mínimo, do valor das passagens interestaduais para idosos a partir de 60 anos.

ATENÇÃO: Os idosos que têm como comprovar renda, NÃO necessitam da Carteira do Idoso para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor.

Basta apresentar o comprovante de renda e o documento de identidade, diretamente no guichê da empresa.

4) Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC

Benefício individual, no valor de um salário mínimo nacional. A pessoa não precisa ter contribuído à Previdência Social (INSS) para ter direito.

Quem tem direito?

Pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, de qualquer idade, que não podem garantir a sua sobrevivência por conta própria, ou pela família, desde que:

- Tenham renda mensal, por pessoa da família, inferior a $1/4$ do salário mínimo vigente;
- Não recebam nenhum benefício da Previdência Social.

Onde solicitar o BPC?

A solicitação do BPC deve ser efetuada na Agência do INSS, com os documentos do beneficiário e dos membros da família.

O agendamento do atendimento no INSS pode ser feito pelo telefone 135.

ATENÇÃO: Para acessar o BPC não é preciso intermediários. A pessoa idosa e a pessoa com deficiência pode ir, diretamente, à agência mais próxima do INSS.

Programa BPC na Escola:

É Programa Interministerial, voltado à pessoas com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, tendo o objetivo de garantir acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC.

ATENÇÃO: O BPC será suspenso quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada com carteira assinada. Ao deixar de trabalhar poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso.

O CRAS oferece as informações e orientações dos dois Programas do BPC e realiza o acompanhamento destes beneficiários e suas famílias, estimulando a convivência social, ofertando serviços e programas da assistência social e encaminhando para acesso às demais políticas públicas.

5) Cadastro Único – CadÚnico

No CRAS você pode fazer a inscrição no Cadastro Único, que é a base para seleção de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e ter acesso a outros programas e benefícios sociais que auxiliam na manutenção de condições dignas de vida.

É o cadastro onde estão inscritas as famílias de baixa renda de todo o Brasil. Ele é realizado por meio de formulários, onde são registradas as características do domicílio, composição familiar, qualificação escolar e profissional, rendimentos e despesas mensais. Através do CadÚnico, o Governo Federal pode saber suas necessidades e promover Políticas Públicas capazes de diminuir as desigualdades sociais.

Ao se cadastrar no CadÚnico você receberá o Número de Identificação Social – NIS.

O NIS é muito importante para o Sistema Único de Assistência Social, porque permite que o usuário seja identificado com maior rapidez nos sistemas eletrônicos.

O cadastramento não significa a inclusão automática em programas sociais. Esses programas usam as informações do Cadastro Único, mas são gerenciados por outros órgãos. A seleção e o atendimento da família ocorrem de acordo com critérios e procedimentos definidos pelos gestores e pela legislação específica de cada um dos programas.

Quais os documentos necessários para o cadastro no CadÚnico?

- Rg e CPF de todos que moram na casa;
- Comprovante de residência em nome de um dos componentes.

ATENÇÃO: Sempre que tiver alguma mudança de renda, composição de família, escola, endereço ou ,na ausência de mudança , atualizar cada dois anos.

IMPORTANTE:

CADASTRO ÚNICO É FEITO POR AGENDAMENTO.

Horário de funcionamento do CRAS:

2ª feira a 6ª feira das 7:30 horas às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Endereço:

Rua Pedro Alvares Cabral, 338 - Centro

Telefone: 3262 - 8351 



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
e Habitação